

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0000677-64.2020.8.19.0021

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 4.232-4.234**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.235-4.237, 4.246 e 4.254-4.256** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fls. 4.239-4.240** – Interessado postulando juntada de procuração e a anotação dos dados de seu patrono nos autos falimentares.
3. **Fl. 4.241** – Ato ordinatório determinando remessa dos autos ao Ministério Público.
4. **Fls. 4.243 e 4.251-4.253** – Intimações eletrônicas.
5. **Fl. 4.245** – Ministério Público não se opondo ao pleito da Administração Judicial.
6. **Fl. 4.274** – Certidão de processamento.
7. **Fl. 4.249** – Despacho deferindo integralmente os pedidos da Administração Judicial de fls. 4.232-4.234, bem como indeferindo o pleito de anotação de fls. 4.239-4.240.

CONCLUSÕES

Inicialmente, nada a prover quanto ao pleito de **fls. 4.239-4.240**, tendo em vista o **item 2**, do r. despacho de **fl. 4.249**, indeferindo a anotação, tendo em vista que as decisões em feitos desta natureza são comunicadas por avisos e editais, não por intimação dirigida a cada credor especificamente.

Ademais, a Administração Judicial informa ciência do r. despacho de **fl. 4.249**, sendo necessário seu cumprimento das diligências lá elencadas, vitais para o prosseguimento da presente falência.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 4.249, através da realização das diligências lá indicadas, importantes para o avanço do feito falimentar.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Lomater Locações e Serviços Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312